



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.329 / 2016

“Autoriza o Municipal de Muriaé a doar área de terras de 8.575,00 m² para a União Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região)”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, nos termos do art. 73, XXIV da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a União Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), uma área de terras de 8.575,00m² (oito mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, de formato irregular, medindo 43,82m (quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros) de frente para a Rua José Resende Fontes, 107,85m (cento e sete metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, confrontando com uma Rua de Pedestre, 47,70m (quarenta e sete metros e setenta centímetros) do lado direito, confrontando com a Rua Carmem de Magalhães Pinto, virando à esquerda em um ângulo de 54° (cinquenta e quatro graus), em uma medida de 66,25m (sessenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, virando novamente a direita em um ângulo de 76° (setenta e seis graus), em uma medida de 51,95m (cinquenta e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando também com o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, e 104,73 (cento e quatro metros e setenta e três centímetros) nos fundos, confrontando com a Rua Francisco José Portilho, conforme croqui de desmembramento e memorial descrito anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único- A doação da área de terras descrita no *caput*, tem como finalidade específica a construção de sede própria para abrigar as Vara Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º - Fica ainda, autorizada a desafetação do domínio público da área de terras a ser doada.

Art. 3º - As despesas oriundas da implementação desta doação encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.249 de 15 de maio de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Novembro de 2016.

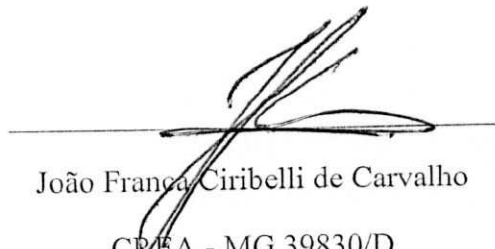
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terreno situada entre a Rua José Resende Fontes e Rua Francisco José Portilho Bairro Boa Vista, Muriaé – MG, com 8.575,00m², área destinada a Justiça Federal (Vara Única de Muriaé), com as seguintes medidas e confrontações:

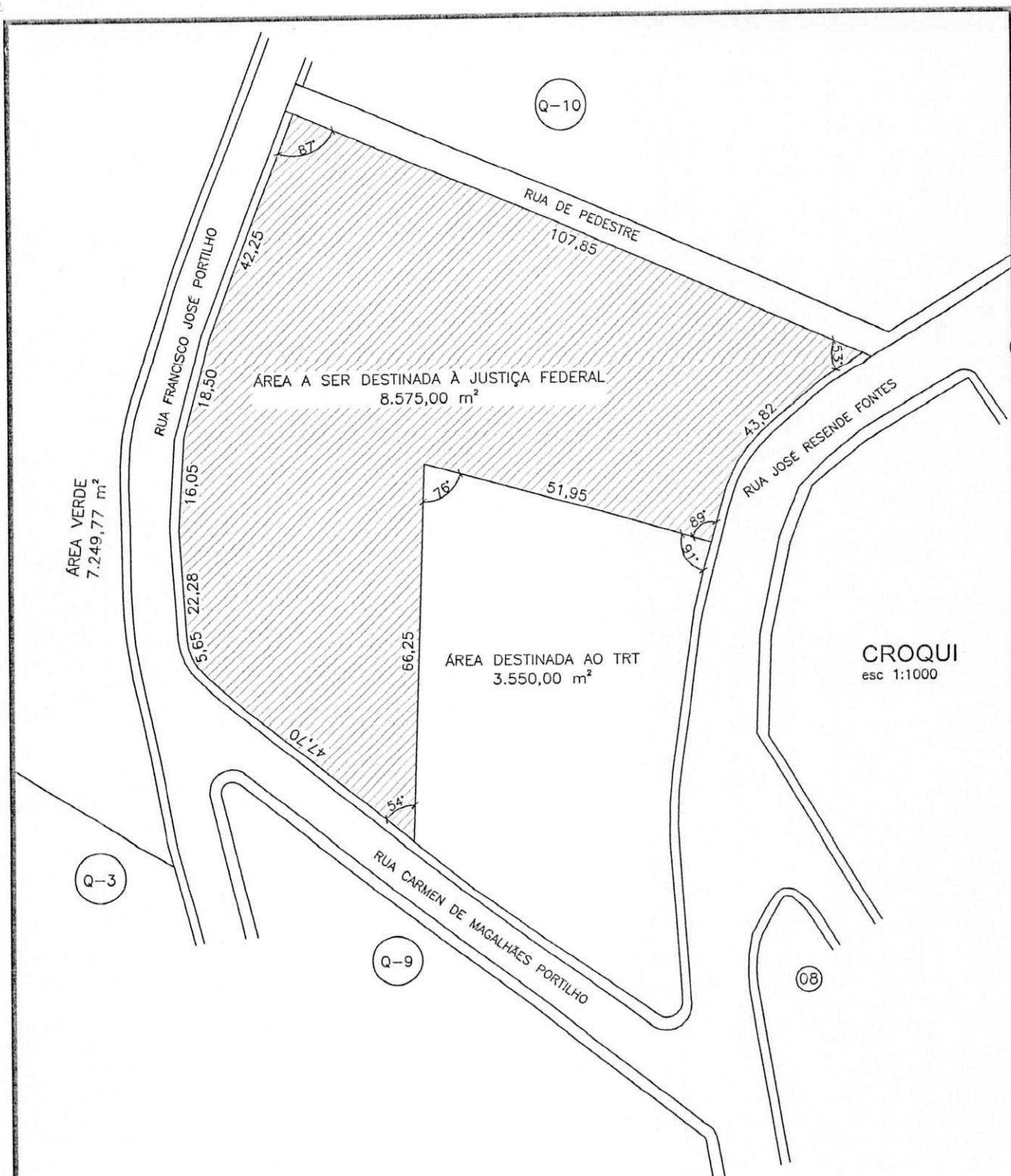
De formato irregular, medindo 43,82m de frente para a Rua José Resende Fontes; 107,85m do lado esquerdo, confrontando com uma Rua de Pedestre, 47,70m do lado direito, confrontando com a Rua Carmem de Magalhães Portilho, virando a esquerda em um ângulo de 54° em uma medida de 66,25m, confrontando com o T.R.T., virando novamente a direita em um ângulo de 76° em uma medida de 51,95m confrontando também com o T.R.T e 104,73m nos fundos, confrontando com a Rua Francisco José Portilho, tendo esta área 8575,00m².

Muriaé, 22/09/2016.



João França Ciribelli de Carvalho

CREA - MG 39830/D



DISCRIMINAÇÃO: CROQUI DE UMA ÁREA A SER DOADA À JUSTIÇA FEDERAL

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO DO BAIRRO BOA VISTA

R.T.:

JOÃO FRANÇA CIRIBELLI DE CARVALHO
ENG. CIVIL - CREA MG 39.830/D

PREFEITO:

ALOYSIO NAVARRO AQUINO

ENDEREÇO: ESQUINA DA AVENIDA JOSÉ RESENDE FONTES COM RUA CARMEN DE MAGALHÃES
PORTILHO - MURIAÉ -MG

DATA: SET/2016

ESCALA:INDICADA

FOLHA 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terreno situada entre a Rua José Resende Fontes e Rua Francisco José Portilho Bairro Boa Vista, Muriaé – MG, com 8.575,00m², área destinada a Justiça Federal (Vara Única de Muriaé), com as seguintes medidas e confrontações:

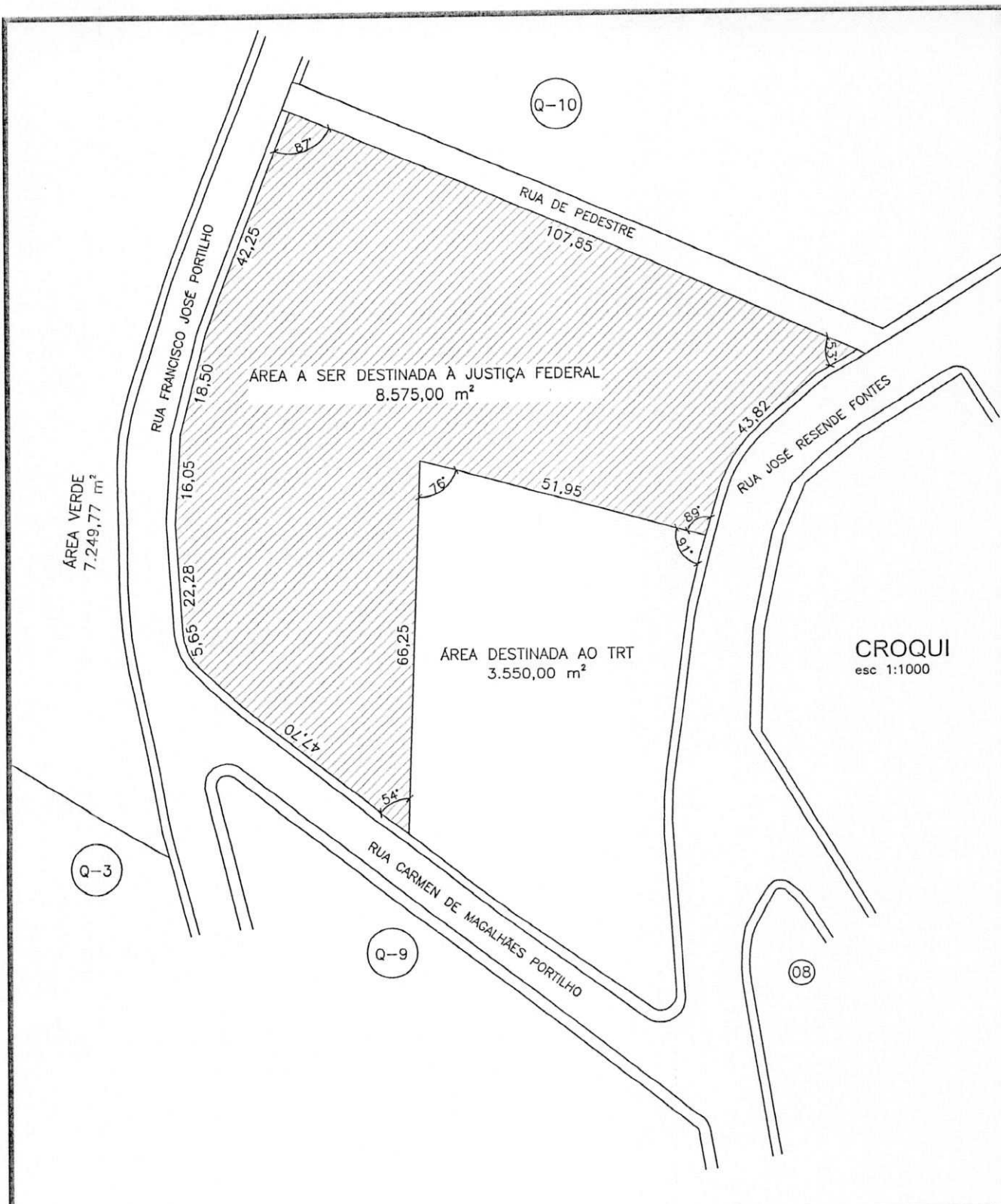
De formato irregular, medindo 43,82m de frente para a Rua José Resende Fontes; 107,85m do lado esquerdo, confrontando com uma Rua de Pedestre, 47,70m do lado direito, confrontando com a Rua Carmem de Magalhães Portilho, virando a esquerda em um ângulo de 54° em uma medida de 66,25m, confrontando com o T.R.T., virando novamente a direita em um ângulo de 76° em uma medida de 51,95m confrontando também com o T.R.T e 104,73m nos fundos, confrontando com a Rua Francisco José Portilho, tendo esta área 8575,00m².

Muriaé, 22/09/2016.



João Franca Ciribelli de Carvalho

CREA - MG 39830/D



DISCRIMINAÇÃO: CROQUI DE UMA ÁREA A SER DOADA À JUSTIÇA FEDERAL

CROQUI DE DESMEMBRAMENTO DO BAIRRO BOA VISTA

R.T.:

JOÃO FRANÇA CIRIBELLI DE CARVALHO
ENG. CIVIL - CREA MG 39.830/D

PREFEITO:

ALOYSIO NAVARRO AQUINO

ENDEREÇO: ESQUINA DA AVENIDA JOSÉ RESENDE FONTES COM RUA CARMEN DE MAGALHÃES
PORTILHO - MURIAÉ - MG

DATA: SET/2016

ESCALA: INDICADA

FOLHA 1/1